



## O Coletivo Negro Beatriz Nascimento e as práticas educativas (re)in-surgentes sobre as cotas raciais na UFS\*

### The Black Collective Beatriz Nascimento and the resurgent educational practices on racial quotas at UFS

Lídia Carla Araújo dos Anjos<sup>1</sup>  
Edineia Tavares Lopes<sup>2</sup>

**Resumo:** Este artigo busca refletir sobre práticas educativas de (re)in-surgência negra protagonizada pelo Coletivo Negro Beatriz Nascimento (CNBN), para incidir politicamente sobre a presença e permanência de estudantes negras/os na UFS, por meio das cotas raciais. Para tanto, foram realizadas entrevistas abertas com integrantes do CNBN e aplicados questionários semiestruturados. É uma Investigação Ação Participativa, inspiradas nas escrituras de Evaristo. Priorizamos autoras/es decoloniais críticos antirracistas que debatem o racismo estrutural, o movimento negro educador e a educação transgressora e libertadora. As práticas educativas do CNBN, impulsionaram a implementação da política de cotas raciais na UFS, por meio da implantação das Comissões de Heteroidentificação. O debate se intensificou a partir das denúncias que envolveram fraudes das cotas raciais na UFS.

**Palavras-chave:** coletivo negro beatriz nascimento. Fraudes das cotas raciais na UFS. Práticas educativas de (re)in-surgência negra. Comissões de heteroidentificação. *Escrevi(experi)vivências*.

**Abstract:** This article reflects on the educational practices of black (re)insurgency led by the Beatriz Nascimento Black Collective (CNBN) in order to politically influence black students' presence and permanence at UFS through racial quotas. For that, open interviews were conducted with members of the CNBN and semi-structured questionnaires were applied. It is a Participatory Action Research, by the writings of Evaristo. We prioritize critical anti-racist decolonial authors who debate structural racism, the black education movement, and transgressive and liberating education. The educational practices of the CNBN boosted the implementation of the racial quota policy at UFS through the implementation of the Heteroidentification Commissions. The debate intensified following allegations involving fraud in racial quotas at UFS.

**Keywords:** Beatriz Nascimento black collective. Racial quota fraud at UFS. Educational practices of black (re)insurgency. Heteroidentification commissions. *Escrevi(experi)vivências*.

<sup>1</sup> Doutoranda PPGED-UFS (Bolsista CAPES). Mestrado em Direito (UNIT). Especialização em Gestão de Saúde Pública e Saúde da Família (FANESE). Graduação em Serviço Social (UFS). Integrante do NEABI/UFS e da pesquisa nacional "Caleidoscópio das Ações Afirmativas: avaliações, experiências e alcances das políticas de cotas nas universidades públicas". Email: lidiaanjose@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2342-4968>.

<sup>2</sup> Doutora e Pós-Doutora em Educação. Prof.<sup>a</sup> Associada do PPGEICIMA e PPGED (ambos da UFS). Integrante do NEABI/UFS, da pesquisa nacional "Caleidoscópio das Ações Afirmativas: avaliações, experiências e alcances das políticas de cotas nas universidades públicas" (CNPQ). Email: edineia.ufs@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3842-2092>.

\* Artigo recebido em 25 de outubro de 2024. Aceito para publicação em 15 de dezembro de 2024.

## Introdução

O longo período de escravização de indígenas e negras/os<sup>3</sup> no Brasil, oficialmente entre 1500 e 1888, repercutiu numa distância acentuada em vários campos sociopolíticos e econômicos, principalmente entre brancas/os e negras/os. No âmbito das universidades públicas, é somente com a Lei n.º 12.711<sup>4</sup>, de 12 de agosto de 2012, consagrada como a Lei de Cotas, que teremos oficialmente uma política afirmativa de reparação histórica para a população negra. No contexto da Universidade Federal de Sergipe (UFS), após 7 (sete) anos sob vigência desta lei, o Coletivo Negro Beatriz Nascimento (CNBN), integrado por estudantes negras/os que se inscreveram no processo seletivo por meio das cotas raciais, denunciou a UFS, por sua inércia na implementação das políticas afirmativas, em fiscalizar as supostas fraudes das cotas raciais e pela ausência de um caminho eficaz para a realização de denúncia de racismo nesse espaço, via Ouvidoria-UFS.

Com o olhar mirado em suas principais estratégias, traduzidas aqui, enquanto práticas educativas, a partir de Gomes (2017), é que nos sentimos instigadas a saber: 1. Que práticas educativas protagonizadas pelo CNBN incidiram sobre a fiscalização da política de cotas raciais, focadas na entrada de estudantes negras/os na UFS? Assim, nosso olhar voltou-se às práticas educativas ligadas ao “controle social”<sup>5</sup> (fiscalização e monitoramento com formalização de denúncias) sobre a política de cotas raciais na UFS, alcunhada por nós de práticas educativas de (re)in-surgência negra e/ou (re)in-surgentes<sup>6</sup>. Nesse contexto, este artigo<sup>7</sup> tem

---

<sup>3</sup> Nesse artigo priorizamos os termos no feminino, como posicionamento político de enfrentamento ao machismo na língua portuguesa. Assim, usamos os símbolos gráficos “/o” ou “/os” ao lado dos termos femininos. Gostaríamos de termos avançado mais no uso da linguagem inclusiva de gênero pela ciência da infinidade de formas de estar/viver em nossa sociedade. Nos limitamos aos formatos acima, mesmo compreendendo que por si só, tal forma não recepiona a diversidade que permeiam as identidades de gênero.

<sup>4</sup> Esta lei selou a obrigatoriedade do ingresso de estudantes negras/os em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, com reserva de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e especificando o percentual para estudantes negras/os e indígenas (Brasil, 2012).

<sup>5</sup> Usamos o termo “controle social”, entre aspas, devido a ambiguidade de seu conceito. Em seu lugar, adotamos o termo (re)in-surgência negra, nos valendo do “Significado Social da Insurgência Negro-Escrava”, trabalhada por Clóvis Moura (1987), cujo sentido se relaciona à contestação de uma realidade com desgaste para o sistema. O uso do “(re)” é para anunciar que essa in-surgência negra é contínua. Sinaliza ainda que todo novo enfrentamento é sempre um (re)surgimento no campo das (re)existências, que precisa ser visibilizado e fortalecido. Em “Controle Social: notas em torno de uma noção polêmica”, Alvarez (2004), recupera aspectos importantes da trajetória da noção de controle social, a partir de suas raízes ligadas as reflexões de Émile Durkheim sobre a integração social, à criação e utilização do termo na Sociologia norte-americana até à sua contraoposição com as ideias de Michel Foucault sobre o poder e a atualidade do pensamento social contemporâneo acerca do tema.

<sup>6</sup> Essa foi a forma que encontramos para recepionar a sugestão do CNBN, durante o processo desse estudo, de substituir o termo “controle social”, que a eles remetem ao sentido colonial de controle do Estado.

<sup>7</sup> Esta pesquisa, em nível de doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFS, com título provisório “Práticas educativas afrocentradas do Coletivo Negro Beatriz Nascimento sobre as políticas afirmativas na UFS”, integra também a pesquisa nacional, financiada pelo CNPQ, intitulada “Caleidoscópio das Ações Afirmativas: avaliações, experiências e alcances das políticas de cotas nas universidades públicas”, da qual as autoras são integrantes.

por objetivo geral analisar as práticas educativas (re)in-surgentes, protagonizadas pelo Coletivo Negro Beatriz Nascimento (CNBN), com incidência sobre a fiscalização da política de cotas raciais, com foco na entrada de estudantes negras/os na Universidade Federal de Sergipe (UFS).

Para tanto, mapeamos as principais práticas educativas (re)in-surgentes, com foco no acesso de estudante negras/os e identificamos os principais atores envolvidos nessa atuação, que possibilitaram ao CNBN formalizar denúncia, no ano de 2019, ao MPF<sup>8</sup> pela “omissão da UFS no seu dever legal de fiscalizar as cotas com reservas étnico-raciais para o preenchimento das vagas em concurso de vestibular para os cursos superiores oferecidos pela instituição.” (MPF, 2019). Entendemos em Gomes (2017) que o movimento negro é: “ator político e educador” (p. 13); “produtor de saberes emancipatórios e um sistematizador de conhecimentos sobre a questão racial no Brasil” (p. 14).

A autora defende que “para que um coletivo seja considerado como Movimento Negro, é preciso que nas ações desse coletivo *se faça presente e de forma explícita uma postura de combate ao racismo*. Postura essa que não negam os possíveis enfrentamentos no contexto de uma sociedade hierarquizada, patriarcal, capitalista, LGBTfóbica e racista” (Gomes, 2017, p. 24). Assim, apoiadas nas ideias de Gomes (2017), é válido ressaltar que creditamos ao Movimento Negro Educador (MNE) todas as linhas que tratam das iniciativas e avanços, para fazer valer, dentre outras searas, a chegada, a presença e a permanência negra nas Instituições de Ensino Superior Públicas.

Essa pesquisa qualitativa é uma Investigação Ação Participativa (IAP), com uso de “escrevi(experi)vivências”<sup>9</sup>, inspiradas nas escrituras de Conceição Evaristo (2020). Destacamos o termo “escrevi(experi)vivências”, para considerar as trajetórias de pessoas negras envolvidas nesse processo. A coleta de dados envolveu

---

<sup>8</sup> A denúncia sob título Manifestação n. 20190097394, foi protocolada na Sala de Atendimento ao Cidadão, em outubro de 2019 e juntada aos autos instaurados em setembro do mesmo ano pela Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão do MPF, por meio do Inquérito Civil n. 1.35.000.001243/2019-11. Portanto, quando o CNBN realizou a denúncia já havia um procedimento de fiscalização das cotas iniciado por parte do MPF que se deu por provocação nacional no âmbito do mesmo órgão, mas foi impulsionado pelas denúncias realizadas pelo CNBN, com o apoio de outras representações do Movimento Negro.

<sup>9</sup> O acréscimo do termo “experi” no meio da palavra escritura, inspirada em Conceição Evaristo é para sinalizar também a experiência de homens negros enquanto escritores de suas próprias histórias ligadas ao racismo, uma vez que as escrituras trazidas por Evaristo, focam nas trajetórias de mulheres negras. O uso dos parênteses é demonstração de respeito à produção da autora, na ideia de preservar o sentido original do significado da palavra escritura. Em que pese existirem trabalhos que trazem o termo “experivivências”, para evidenciar as vivências de mulheres e homens em suas mais diversas experiências (Ver Braga e Lucine, 2023, em “Estudo de experivivências: um outro jeito de fazer pesquisa”), o sentido que damos aqui é o mesmo de Evaristo, porém demarcadamente centrada em pessoas negras. Daí porque, “escrevi(experi)vivência”.

uma entrevista coletiva<sup>10</sup> com 3 (três) representantes do coletivo e uma entrevista individual aberta com 1 (uma/um) professora/professor ligada/o ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas<sup>11</sup> (NEABI-UFS), indicada/o pelo CNBN, em razão de esta/este integrar também o coletivo, desde sua criação, quando participava na condição de estudante negra/o.

As/os entrevistadas/os estão identificadas/os com os apelidos de origem africana: Zumbi, Dandara, Ginká e Iyobá Idia. Foi aplicado questionário e nos valem ainda de documentos buscados na *internet* e no MPF, além de nossas próprias memórias e escritivências, no esteio de hooks<sup>12</sup> (2017), engajadas, enquanto mulheres negras antirracistas.

As escritivências, traduzidas em Evaristo (2020), são como uma escrita diaspórica de mulheres negras que ressignificam um passado ancestral potente e representam um ato político libertador, porque ousam anunciar nossa presença de origem africana como protagonista da nossa própria história. Parafraseando Evaristo, também dizemos que “se a voz de nossas ancestrais tinha rumos e funções demarcadas pela casa-grande, a nossa escrita, não. Por isso, afirmamos: “a nossa escritivência não é para adormecer os da casa-grande, e sim acordá-los, e sim acordá-los de seus sonos injustos” (Evaristo, 2020, p. 30).

## Práticas Educativas de (re)in-surgência negra sobre as cotas raciais na UFS: com a palavra o CNBN

Ligadas à tentativa de fazer barrar as fraudes das cotas raciais na UFS, identificamos no Quadro n.º 1, abaixo, as principais práticas educativas (re)in-surgentes protagonizadas pelo CNBN, que se deram no bojo da essência de suas práticas educativas mais amplas, a que nominamos de aquilombamento<sup>13</sup>.

---

<sup>10</sup> A pesquisa tem autorização do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Buscamos preservar o anonimato e, por isso, não identificamos o gênero..

<sup>11</sup> Nacionalmente, os NEABIs foram integrados por professoras/es ativistas militantes voltados ao estudo das questões raciais com foco para os estudos afro-brasileiros identificado na sigla NEAB (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros), o que se modificou, quando esses espaços passaram a se debruçar também sobre os estudos da questão indígena. É nesse momento que a sigla é alterada para NEABI. Os NEABs ou NEABIs adentraram as instituições de ensino público superior e demarcaram/demarcam a práxis docente pelo propósito da luta contra o racismo estrutural. Em Sergipe, o NEAB foi criado no ano de 1984. Recentemente, essa mesma militância passou a inserir a questão indígena no horizonte de seus estudos, motivando a alteração da sigla. Ao longo de nosso texto, trabalharemos com a sigla NEABI-UFS.

<sup>12</sup> Respeitamos aqui o posicionamento político de recusa egóica intelectual da autora Gloria Jean Watkins, para a escrita em letra minúscula de seu pseudônimo, bell hooks, uma vez que a intelectual almejava que prestássemos atenção em suas obras e palavras e não em sua pessoa.

<sup>13</sup> Quanto às práticas educativas de aquilombamento, estas se relacionam aos estudos, realização de *lives*, palestras sobre racismo, outras, muito ligadas ao momento da criação do coletivo. Elas serão descritas e analisadas no corpo da Tese de doutorado, dada a sua importância. No entanto, por ora, nosso foco são as práticas educativas ligadas à fiscalização e à denúncia.

**Quadro 1:** Práticas educativas de (re)in-surgência negra do CNBN (2018 a 2021)

Ano	Práticas Educativas (Re) in-surgentes	Objetivo	Apoio e/ou participação
2018	1. Tentativas de diálogo com o reitor <sup>14</sup> da UFS sobre o acesso e permanência de estudantes negras/os na UFS.	1.1 Tratar da realidade de estudantes negras na UFS, acesso e permanência, enfrentamento ao racismo e a fiscalização das cotas raciais no acesso.	Estudantes negras/os. NEABI/UFS
	2. Realização da Conversa Institucional I	2.1 Estudar e debater o PAAF <sup>15</sup> ; 2.2 Compartilhar ideias; 2.3 Comprometer a administração da UFS com a pauta.	Estudantes Negras/os; NEABI-UFS, com participação da PROGRAD.
	3. Mapeamento de estudantes cotistas nas salas de aula.	3.1 Mapear estudantes cotistas nas salas de aula de integrantes do CNBN.	Estudantes negras/os integrantes do CNBN.
2019	4. Realização da Conversa Institucional II	4.1 Avançar na formação discente sobre o PAAF; 4.2 Encaminhar as suspeitas de fraudes das cotas raciais à administração da UFS para tomada de decisões; 4.3 Monitorar o acesso e prevenir novas fraudes.	Estudantes Negras/os; NEABI-UFS; PROGRAD; Vice-Reitora; PROEX.
	5. Criação de tutorial para orientação das/os estudantes sobre como denunciar casos de racismo na UFS.	5.1 Orientar vítimas de racismo a realizar esse tipo de denúncia, considerando a ausência de um caminho eficaz pra esse fim na Ouvidoria da UFS.	Estudantes/negras/os.
	6. Formalização de denúncia no MPF sobre a omissão da UFS em implementar as políticas afirmativas, em fiscalizar as fraudes das cotas raciais e por esta não ter um caminho eficaz para a realização de denúncias de racismo via Ouvidoria-UFS.	6.1 Contribuir para a efetividade da política de cotas raciais na UFS, por meio da implementação do PAAF, com foco no acesso e permanência; 6.2 Responsabilizar a UFS pelo cumprimento do PAAF, com fiscalização, punição das/os fraudadoras/res e prevenção de novos casos.	Estudantes negras/os; NEABI-UFS; Instituto Braços; Movimento Negro Unificado; SINTESE; OAB-SE; Fórum de Entidades Negras; DCE-UFS
	7. Incisão política para o NEABI-UFS coordenar os Grupos de Trabalho sobre a implantação das Comissões de Heteroidentificação.	7.1 Garantir a presença do NEABI em todo o processo de implementação do PAAF.	Estudantes negras/os; NEABI-UFS; IB; MNU; SINTESE; OAB; Fórum de Entidades Negras; MPF.

14 O CNBN acreditava que, por ser o primeiro reitor negro na existência da UFS, haveria uma sensibilidade maior da gestão para essa tão importante e significativa pauta trazida pelo coletivo, mas esse fato não se configurou em uma realidade.

15 Programa de Ações Afirmativas da UFS.

2020	8. Participação no GT de fiscalização das denúncias realizadas.	8.1 Fiscalizar as denúncias de fraudes das cotas, realizadas anonimamente pelo Twitter, por meio de implantação de banca de aferição.	Estudantes negras/os; NEABI-UFS; Movimento Negro Educador; MPF.
2020/ 2021	9. Participação nos GTs de implementação do PAAF.	9.1 Aperfeiçoar as normativas de implantação das bancas de aferição para os anos pós 2020; 9.2 Propor medidas de implementação do PAAF, com implantação imediata das bancas.	Estudantes negras/os; NEABI-UFS; Movimento Negro Educador; MPF.

Fonte: Própria, criado pelas pesquisadoras.

Por meio do Quadro n.º 1, vemos que as práticas foram focadas na reivindicação e contestação de uma realidade que impulsiona não apenas a implementação do Programa de Ações Afirmativas<sup>16</sup> (PAAF), por meio da criação de Grupos de Trabalho dedicados a propor mecanismos de implementação das cotas raciais na UFS mas, sobretudo, atuaram na seara da educação das relações étnico-raciais tanto de discentes, docentes e funcionários da UFS, como da sociedade em geral, incluindo o próprio MPF. Essa capacidade de educar no processo pode ser verificada no Quadro n.º 1, principalmente nos eventos intitulados pelo CNBN como Conversas Institucionais I e II. Com o propósito de pressionar a administração da UFS a debater a realidade de estudantes negras/os nesse espaço, a partir dos debates e estudos sobre o PAAF, o CNBN. Tais práticas sensibilizaram estudantes, discentes, funcionários, outros para a pauta racial.

Nesse processo que envolveu, em Nascimento (1985), seu aquilombamento, evidenciou também as fraudes das cotas raciais. Um dos resultados mais evidentes, que contou com a atuação do MPF, foi a formalização das bancas de heteroidentificação por meio da Resolução n.º 23/2021/CONEPE-UFS<sup>17</sup>, nos anos 2020/2021. Assim como na UFS, em vários estados, a atuação das/os estudantes negras/os, com maior evidência nos anos subsequentes a 2016, deu-se em torno de denúncias anônimas de fraudes das cotas raciais nas universidades. (Trindade, 2021). Quanto à Lei de Cotas, para Anjos, Lopes e Oliveira (2022),

16 O Programa de Ações Afirmativas, PAAF, foi criado pela Portaria 1110/07. Em conformidade com a portaria, a Comissão do PAAF, responsável pela elaboração de estudos e propostas para a UFS, passou a ser composta por representantes de cada um dos centros, do sindicato dos professores, do sindicato dos funcionários e do DCE, sendo coordenada pelo NEAB.

17 Ao nosso ver, é muito importante que estas bancas contando com a colaboração do NEABI-UFS, cujo surgimento se deu em razão da necessidade de se ampliar a própria luta antirracista também para os espaços acadêmicos, com apoio a todos os espaços que se articulam em torno da questão racial (Gomes, 2017), como é o caso do CNBN.

Esse acontecimento corroborou para eclodir uma série de polêmicas repercutidas a partir do debate sobre as políticas afirmativas das cotas raciais. Afloram-se argumentos que colocam no centro do debate a sua constitucionalidade, a qualidade do ensino público, a meritocracia, mas também a colonialidade eurocêntrica do saber e do poder, bem como a necessidade da reparação histórica mediante os processos excludentes de exploração, perseguição e subjugação sobre a população negra que se inicia com a diáspora africana e culmina com a escravidão no Brasil. Polêmicas à parte, no mesmo ano, em 2012, por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n.º 186 do Distrito Federal, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu pela constitucionalidade das políticas de ação afirmativa, ou seja, da utilização dessas políticas na seleção para o ingresso no ensino superior, especialmente nas escolas públicas; do uso do critério étnico racial por essas políticas; da auto identificação como método de seleção; e da modalidade de reserva de vagas ou de estabelecimento de cotas (2022, p. 362).

Entretanto, algumas críticas foram realizadas na direção de efetivar-se, no caso da UFS, o PAAF. Assim, nossa/o entrevistada/o Iyobá Idia<sup>18</sup> (2024) avalia que:

[...] A UFS foi tardia. Muito tardia na implantação da política de cotas. Mas todo mundo fez, a partir de uma autonomia universitária e em muitas universidades a gente acreditava que as cotas, as ações afirmativas, elas iam ser o ‘pulo do gato’ pra gente ter outros avanços. Tanto é que o documento que a gente construiu de ações afirmativas da UFS – o PAAF (Programa de Ações Afirmativas) ele era um documento revolucionário, porque se hoje a gente tá falando: tem que ter professor negro, disciplina negra, o PAAF lá em 2009 já dizia isso! A UFS vai ter ações afirmativas, porém, tem que ter vaga pra professor negro, disciplina, diálogos com as comunidades tradicionais, espaço para as comunidades quilombolas. Isso tudo tava lá no PAAF 2009. A Universidade fez meio que ‘ouvido de mercador’. Aprovou o PAAF. Está lá na resolução, mas o que é que acontece? Aí, em 2012 você tem a lei. A lei uniformizou tudo e muitas universidades se aproveitaram disso e malandramente falaram: - Não! agora tem a lei, a gente não precisa das resoluções internas, porque a lei tá dando conta do que são as cotas, um abraço e um beijo. [...] e aí a gente deixa internamente de recuperar esses documentos nossos como o PAAF.

Ao considerar o PAAF um texto ‘revolucionário’, nossa/o entrevistada/o afirma que a efetividade desta política na UFS “passa por movimentos mais endógenos do ponto de vista das construções coletivas e democráticas” advindas das/

---

18 O CNBN atualmente é composto por estudantes e ex-estudantes negras/os que iniciaram sua trajetória nessa construção coletiva, mas que apesar de estarem também em outros espaços (algumas/alguns não mais como estudantes da UFS) continuam na militância na construção do mesmo, para além da UFS. É o caso dessa professora que começou como estudante na UFS e atualmente é professora em outra instituição pública de ensino, mas vinculada ao CNBN e também ao NEABI-UFS. Todas/os constroem o Movimento Negro Educador.

os que estão na base, discutindo cotidianamente a questão racial, sendo muito mais importante, fortalecer metodologias participativas como a que resultou nas propostas do PAAF (Iyobá Idia, 2024). De modo geral, nossas/os entrevistadas/os acreditam que a administração da UFS<sup>19</sup> isentou-se e ainda se isenta de tentar fortalecer espaços de construções mais diversas e coletivas como o NEABI e o CNBN inseridos nesse universo.

Foi no processo de discussões sobre a não identificação de estudantes negras/os nas salas de aula em que estavam inseridas/os, concomitante aos recorrentes episódios de racismo vivenciados por estas/es, que resolveram realizar os eventos denominados “Conversas Institucionais”<sup>20</sup>. Daí sucederam-se inúmeras iniciativas de monitoramento desta política, que contribuíram com a implantação das bancas de heteroidentificação das cotas raciais na UFS. Antes disso, o CNBN denunciou a UFS ao MPF por sua inércia na implementação das políticas afirmativas, pela não fiscalização das fraudes das cotas raciais e pela ausência de um caminho na Ouvidoria da UFS para a realização de denúncias de racismo nesse espaço pelos estudantes.

Concomitantemente a esse processo, uma série de outras denúncias<sup>21</sup> envolvendo fraudes das cotas raciais foram realizadas em perfil anônimo no *Twitter* com o título “Fraudadores de Sergipe - UFS e IFS”. Todo esse contexto, somado ao Inquérito Civil que se instaurou meses antes, em 2019, na Procuradoria dos Direitos do Cidadão/MPF/SE, impulsionaram a implementação das cotas raciais na UFS, e no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS)<sup>22</sup>. Em relação aos Grupos de Trabalho destacados como práticas educativas (re)-insurgentes n. 7, 8 e 9, ressalte-se que estes foram instituídos por força do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) n. 001/2020<sup>23</sup>, expedido pelo MPF, sendo um GT para fiscalizar os casos denunciados de possíveis fraudes e os outros dois para propor a

---

<sup>19</sup> Durante o governo Bolsonaro, a Medida Provisória n. 914/2019, que obrigava as universidades federais a promoverem eleições diretas para reitor, em consulta a toda a comunidade acadêmica, deixou de vigorar. O então dirigente da Universidade Federal de Sergipe (UFS) convocou uma reunião do Conselho Universitário, se abstendo, da participação coletiva, regra que vigorou nos últimos 25 anos, segundo a comunidade acadêmica. Foi desse modo que o reitor Valter Joviniano assumiu a reitoria da UFS. Sobre o assunto ver: <https://infonet.com.br/blogs/marcos-cardoso/a-farsa-do-golpe-na-ufs>.

<sup>20</sup> De acordo com o CNBN (2024), o primeiro evento “Conversa Institucional I”, foi realizado no ano de 2018, no contexto de estudos sobre o PAAF e contou com a participação do Programa de Graduação (PROGRAD-UFS). Nesse momento não havia estourado ainda as denúncias de fraudes das cotas, ocorrida em 2020. No entanto, durante a “Conversa Institucional II”, em 2019, que contou com a representação da PROGRAD, da Vice-Reitora e uma Pró-Reitora de Extensão, já havia a inquietação das/os estudantes por não encontrarem nas salas de aula estudantes negras/os nas cotas para negras/os. Entraram na pauta, então, as possíveis fraudes das cotas raciais concomitante o mapeamento de estudantes cotistas por salas de aula.

<sup>21</sup> As denúncias acabaram também por integrarem os autos instaurados no MPF com o Procedimento Administrativo n.º 1.35.000.001243/2019-11.

<sup>22</sup> Nosso foco aqui é apenas tratar como se deu o processo na UFS.

<sup>23</sup> Esse TAC destacou a obrigação da UFS em implementar, em todos os processos seletivos de ingresso de alunos, com reserva de vagas para PPI, Comissão de Heteroidentificação para fins de avaliação da autodeclaração do candidato, estivessem ou não incluídos no SISU, de todos os seus campi, cujos editais fossem publicados a partir de 20/01/2020.

implementação do PAAF. Sobre os momentos de busca do diálogo com a administração da UFS, rememora nossa/o entrevistada/o Dandara (2024),

[...] A gente tentou conversar com os pró-reitores, com o próprio reitor, né? Com a vice-reitora [...], isso por e-mail, por ofício, pessoalmente, por vários meios. E a gente recebia o silêncio. Assim, categoricamente. Quando a gente ia pessoalmente era um: não consigo te atender. Os técnicos falando que eles não podiam nos atender, e várias, várias, várias vezes a gente foi ignorado, de várias formas. [...] aí teve um momento emblemático, em que a gente conseguiu, finalmente um contato com o pró-reitor de graduação.

Assim, somente após quase 8 (oito) meses de tentativas desse diálogo, o coletivo foi recepcionado por um representante da reitoria, que em resumo orientou o CNBN a realizar denúncia via Ouvidoria da UFS, uma vez que estavam descontentes<sup>24</sup>. Externado por nossas/os entrevistadas/os que o tom dessa orientação foi carregado de ironia, naquela ocasião, constataram que as negativas aos pedidos de diálogo, formalizados pelo CNBN não se tratava da postura do reitor apenas, mas de uma mentalidade institucional da gestão e estruturalmente organizada para que o espaço não acontecesse e as/os fraudadoras/res não fossem responsabilizadas/os.

Concordamos com Almeida (2020), que o racismo estrutural, no interior das instituições, reproduz as práticas sociais recorrentemente na forma de violência explícita ou de micro agressões, como piadas, silenciamentos, isolamento etc., nesse caso na ironia, de modo que a “única forma de uma instituição combater o racismo é por meio da implementação de práticas antirracistas efetivas” (Almeida, 2018, p. 37). Mas, na contramão da política afirmativa, prevaleceu o silenciamento por parte da administração da UFS, representada tanto pela recusa sutil em garantir um espaço acolhedor de diálogo e de recepção do pleito trazido pelos estudantes negras/os (grupo historicamente discriminado no Brasil); como pela transferência, pelos que estavam no espaço de poder, da responsabilidade/obrigação de buscar sanar uma irregularidade na política de cotas raciais na própria instituição, para as/os estudantes negras/os, unicamente.

Na prática, evidencia-se um racismo que se operacionaliza na relação de poder, mediante a omissão de poder institucional (Almeida, 2020), nesse caso a UFS. Corroborar com essa análise a avaliação das/os próprias/os estudantes ao relatarem que tanto nos dois eventos das Conversas Institucionais, como naquela reunião, a preocupação maior das/os que falavam em nome da UFS era com o que aconteceria com as/os estudantes que falsamente se autodeclararam negras/os.

<sup>24</sup> Segundo o CNBN (2024), em entrevista coletiva realizada em razão desta pesquisa, esse foi um dos momentos mais humilhantes presenciados na UFS, por tudo o que ouviram. Dentre as orientações, foi solicitado que tais estudantes se colocassem no lugar das pessoas que, acreditando serem negras porque foram criadas com pessoas negras, entraram na UFS por meio das cotas raciais e agora, correrem o risco de perderem seus cursos por conta das denúncias de fraudes, ainda que estes sejam brancos de olhos e cabelos claros.

A decisão de realizar a denúncia via Ouvidoria da UFS (Quadro 01) foi mais outra barreira encontrada pelo coletivo, pois o sistema não previa um caminho<sup>25</sup> para esse tipo de denúncia. Assim, o CNBN criou um caminho alternativo com produção e divulgação de tutorial para orientar vítimas de racismo na UFS. Foi a partir daí que passaram a vivenciar outros processos, segundo elas/ eles, “nada fáceis”, especialmente quando falamos de estudantes negras/os na faixa etária de seus 19 (dezenove) anos de idade, revivendo um assunto tão doloroso, que é o racismo. Para se ter uma ideia, “só em três cursos foram mais de 60 (sessenta) denúncias” (Ginká, 2024).

Assim, o CNBN denunciou a UFS presencialmente no MPF pela sua omissão na fiscalização das cotas raciais e, posteriormente, durante as tratativas com o MPF, pela impossibilidade desse tipo de denúncia pela Ouvidoria. Depois disso, anônimas/os sem relação com o coletivo, abriu no *Twitter* um perfil exclusivo de denúncias, cujos rostos de estudantes brancas/os foram publicizados, chegando a mais de 150 (cento e cinquenta) denúncias, que findaram chegando ao MPF e a situação tornou-se pública. Foi por força do Termo de Ajustamento de Conduta n.º 001/2019 estabelecido entre a UFS e o MPF, que os diálogos com o CNBN finalmente ocorreram na presença de outros coletivos do movimento negro. A reitoria foi obrigada a formalizar um caminho para denúncia de racismo, via Ouvidoria, centrado na agenda do PAAF.

Nesse limiar, relembrou o CNBN, a participação efetiva já na primeira reunião no MPF, pós denúncia do CNBN na UFS, com a pauta específica das denúncias de fraudes na UFS, do NEABI/UFS, Instituto Braços (IB) e Diretório Central dos Estudantes (DCE) e nas demais atividades, de outras expressões do Movimento Negro Educador, como o Movimento Negro Unificado (MNU), Fórum de Entidades Negras, além do Sindicato dos Trabalhadores/as da Educação (SINTESE) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Estes atores foram estratégicos na caminhada com o CNBN. Em especial, sobre a atuação do NEABI/UFS, nos afirmou nossa/o entrevistada/o Zumbi (2024),

Especialmente, do começo, do meio, no final (risos). Acho que até o final do CNBN vai ser sempre assim. Porque? Porque o NEABI [pausa]. Quando chegaram os professores do NEABI, pra trabalhar junto com a gente, né? Primeiro que eles foram coprotagonistas. A gente chama, mas depois o NEABI tem um papel fundamental nessa questão da implementação das bancas, liderando os processos. Porque quando o NEABI vem, como são os professores, eles já sabem como é a burocracia da universidade, como a universidade funciona, a gestão. E vai nos ensinar. Vai nos orientar em como nos relacionarmos com a gestão da UFS naquele momento específico, mas antes, no momento da criação do CNBN, a gente já tinha tido uma pessoa que era do NEABI e que tinha sido estagiária e que também nos orientava.

<sup>25</sup> Daí descobriram por que não havia denúncia de racismo formalizada na UFS.

Ao nosso ver a omissão da UFS em relação ao reconhecimento e apoio à atuação do NEABI-UFS, sobretudo em ações que dizem respeito ao PAAF e ao CNBN, especialmente a partir de 2019, dificultou uma implementação mais efetiva das políticas afirmativas, em termos de institucionalização, com fortalecimento da política de acesso e permanência de estudantes cotistas na UFS. Nesse sentido, ao lembrar o papel do MPF, representado pela Procuradora da República Martha Figueiredo, para obrigar a UFS a ouvir o CNBN e apoiadoras/es e para esta cumprir a Lei de Cotas, nossa/o entrevistada/o Iyobá Idia nos conta que:

[...] Ela olhou pra aquilo e referendou a interpretação que o CNBN e os movimentos sociais fizeram e trouxe a letra da lei. Poderia ter sido o contrário? poderia, se fosse um cara ou se fosse uma mulher com outro alinhamento, porque parte também desse lugar de interpretação, né? Então, eu acho que a resposta dela caminhou nesse sentido. Ela entendeu a lei como um instrumento de justiça social e racial. Ela veio a entender que a lei é um instrumento que deve favorecer as pessoas e à coletividade, porque poderia ser o contrário também. O povo foi pro STF dizer que as cotas eram inconstitucionais. Marco temporal de indígena, ou seja, é interpretação, né? Então, ela falou: - olha, eu vou interpretar a partir desse lugar de vocês - e aí se alinhou. Entendeu. Se sensibilizou. Passa também por esse lugar de sensível. Se sensibilizou e acreditou e eu acho que ela meio que disse - eu não vou soltar a mão de vocês! Porque ela sabe também do lugar que esse enfrentamento faz. Ela sabe que o CNBN, que o NEABI, que o Movimento Negro Organizado, por mais força que tenha, ele não é ostensivo e o MPF vai ser ostensivo. Então, agiu, tipo: - Meu parceiro, agora é com a gente. Assim! - E vai ter que resolver! E a gente sabe que a universidade é muito temerosa desse lugar, porque a gente é muito bom tecnicamente, mas juridicamente a gente é um merda, (risos). Quando se fala com o professor, é: - Vou processar - acabou, entendeu?

Enfim, ao refletirmos sobre as práticas (re)in-surgentes do CNBN concomitante à fala de Yobá Idia, vemos que as relações de poder são desiguais e a implementação das cotas raciais na UFS, em especial no que tange aos resultados advindos desta fiscalização, só se deu por força da resistência negra engajada nos espaços de participação mais coletiva, a partir das pressões do Movimento Negro. Nesse sentido, defendemos a necessidade de olhar-se com mais atenção para as práticas educativas, como nos aponta Freire (2003), advindo daquelas/es que vivem diretamente as condições de opressão. Segundo Freire (2003), a libertação do opressor passa, necessariamente, pela construção das alternativas de superação que se deem a partir daquela/daquele que se encontra na condição de oprimida/o, momento em que este também se liberta, nesse caso estudante negras/os.

Nessa perspectiva, uma postura mais aberta à construção coletiva a partir desses espaços pela UFS poder-se-ia resultar em caminhos mais eficazes de efetivação do PAAF. Se retomarmos não apenas as práticas educativas de (re)in-surgência

do CNBN, mas também suas práticas educativas de aquilombamento, ligadas a processos não necessariamente vinculadas as denúncias, percebemos o relevante caráter pedagógico de do conjunto de suas práticas educativas para (res)significar dores em força coletiva. Acreditamos que isso ocorra não só com estudantes negras/os, mas também com comunidades quilombolas, indígenas, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, enfim, públicos historicamente vulnerabilizados. Nessa seara, evidenciamos o relato de nossa/o entrevistada/o Ginká (2024),

Essa coisa de se sentir estimado coletivamente, pra mim, foi a maior Conquista. E acho que isso fez muita, muita diferença pra gente, até porque a gente não tinha, como algumas outras movimentações, [...] um background, vamos dizer assim político, que amparasse a gente, no sentido de, não só de recurso, mas de intenção, de organização comum ou não. O que a gente tinha era a vontade de fazer algo por nós e construir o que a gente pudesse fazer. Isso é uma das coisas mais honestas que eu achava que era uma das qualidades maiores da gente. É que a gente tinha sempre um legado do tipo a gente vai tentar fazer as coisas. [...] a gente entendia o esforço que a gente tava fazendo com aquilo, né? Então foi isso assim, sou muito grata ao CNBN, ao enfim, os amigos que eu fiz e a tudo que a gente viveu e vive assim até hoje e é isso.

Durante a entrevista coletiva foi possível compreender que aprenderam, ao modo freireano, no “fazer-fazendo”; ao estilo Evaristo, no “escrevi(experi)vivendo” e, finalmente, em Nascimento “aquilombando/aquilombadas/os”. Nesse sentido, nossa/o entrevistada/o, Ginká (2024) nos abraça com seu relato,

[...] eu acho que o CNBN [...] foi um lugar também onde eu aprendi a viver em coletivo. Acho que o CNBN acaba me resgatando de uma visão de mundo muito individualista, em alguma medida. E poder não só aprender a viver em coletivo, mas abrigar em coletivo, por mim e por todo mundo e se apoiar um no outro, acho que isso foi muito engrandecedor, tipo: formou uma parte do caráter de quem sou hoje. E eu acho que, apesar de todas as atribuições que a gente tinha, a gente tentou ser muito gentil com o outro. Assim acho que independente do esforço, da dor que a gente viveu e tal, tentando fazer esse processo acontecer, esse tipo de coisa não se tira da gente assim, né? Isso permaneceu muito, tanto que enfim o CNBN, de certa forma, se diluiu, nas diversas atividades. Teve um tempo que a gente ficou até sem se falar direito, pelo grupo e tudo mais, mas a gente, então, tava todo mundo ali sabe? Puxar aquele negócio, tipo: isso aqui deu um tempo, mas a gente tá aqui ainda, a gente tá junto, tá vivo, tá enfim fazendo acontecer, né? [...] se apoiando, né? E se estimando assim. Acho que foi a maior recompensa pra mim, né? Para além dessa questão, assim, de poder fazer uma fagulhinha que é a questão das cotas. Que é só um pequeno pedaço do processo todo, acontecer.

Por fim, mediante todo o exposto e inspiradas em Gomes (2017), entendemos que o Movimento Negro Educador foi e tem sido “o principal protagonista para que as ações afirmativas se transformassem em questão social, política, acadêmica e jurídica em nossa sociedade, compreendidas como políticas de correção de desigualdades raciais desenvolvidas pelo Estado brasileiro” (Gomes, 2017, p. 18). Vale ressaltar que a implantação das Bancas de Heteroidentificação representou um dos resultados mais evidentes em termos da implementação do PAAF, necessitando ainda avançar em outros pontos igualmente importantes como a política de permanência desses estudantes nesses espaços e o próprio acompanhamento sobre como têm ocorrido na prática essas bancas.

Nesse contexto, é fácil perceber como a omissão da UFS beneficia a fraude por um lado findando por desviar o olhar das/os menos atentas/os ou mal intencionadas/os para não discutir os diversos espaços e situações de privilegiamento da condição da/o branca/o na sociedade brasileira, como nos orienta Bento (2003). É essa condição de branquitude que encoraja pessoas brancas a se passarem por negras para lhes roubarem um direito conquistado a duras penas. Fazem isso com fulcro na segurança que têm do lugar de privilegiamento da branquitude, que historicamente lhe favorecem (Bento, 2003). Com o olhar da sociedade centrado mais nas estatísticas que colocam a/o negra/o em lugares inferiorizados e menos nesse privilegiamento da/o branca/o, tornam-se mais fáceis tais situações passarem despercebidas ou com uma atenuação e brandura da realidade em benefício da branquitude. Para nossa/o entrevistada/o Dandara (2024),

[...] no fim das contas, embora a gente tenha tido várias denúncias de fraudes efetivamente, a denúncia inicial não foi pelas fraudes em si, mas pela inércia da UFS em fiscalizar. Então, o que a gente estava denunciando e foi, inclusive, até uma posição estratégica, porque a nossa intenção não era apontar A, B ou C fraudou [...], mas sim a falta de pessoas negras, entrando na universidade. E essa responsabilidade não é assim. Embora quem fraudou tenha culpa, a responsabilidade da apuração não é de quem fraudou: A, B ou C e sim, da universidade, que ao permitir que essas pessoas – os fraudadores entrassem –, negou que pessoas negras tomassem o seu lugar dentro da universidade, entendeu? Então, a denúncia de fraude ou as denúncias de fraudes, elas acabaram chegando depois, porque a denúncia inicial tinha sido essa inércia e as listas que a gente fez de possíveis fraudes, elas acabaram sendo como um subsídio a essa denúncia inicial, sabe?

Resume-se no contexto, que a prerrogativa exclusiva de autodeclaração não foi suficiente para garantir a presença negra nas universidades na proporção dos longos períodos de exclusão que se colocou historicamente entres negras/os e brancas/os, na educação, de um modo geral e de forma especial nas IES. Nem muito

menos foi capaz de barrar as iniciativas e efeitos perversos da branquitude<sup>26</sup>, que não pestanejou em se autodeclarar fraudulentamente como pardas/os, a fim de encontrarem uma “brecha” jurídico-política para seguirem com seus privilégios, se beneficiando da política de reparação em detrimento do fortalecimento das desigualdades racial, de classe social e econômica.

Nesse sentido, explica Bento (2003) que historicamente, “[...] a elite fez uma apropriação simbólica crucial que vem fortalecendo a autoestima e o autoconceito do grupo branco em detrimento dos demais, e essa apropriação acaba legitimando sua supremacia econômica, política e social” (Bento, 2023, p. 2). Para a mesma autora, de outra parte, o que ocorre é a “construção de um imaginário extremamente negativo sobre o negro, que solapa sua identidade racial, danifica sua autoestima, culpa-o pela discriminação que sofre e, por fim, justifica as desigualdades raciais” (2003, p. 2).

Ousamos inferir que muitas/os estudantes negras/os findaram não acessando a UFS por meio das cotas raciais. No lugar de direito dessa parcela que não conseguiu acessar esse espaço, matricularam-se estudantes brancas/os e não-negras/os<sup>27</sup> autodeclaradas/os pardas/os. Estes são processos disparadores de traumas ainda presentes na história/trajetória de vida da população negra. Nesse sentido, nos relata nossa/o entrevistada/o Zumbi (2024),

Então, eu acho que é uma luta muito ancestral assim. Da gente conseguir um mínimo de justiça, porque a gente nunca quis algo que não fosse o nosso direito. A gente estava deixando de receber o nosso direito. E para mim foi um movimento muito doloroso, porque quando eu vi os fraudadores na minha turma, pessoas inconfundivelmente brancas. Eu pensei assim. Eu disse, quem foi que deixou de tá do meu lado na graduação? Zuri que chega depois na segunda chamada porque alguém desistiu? Uma menina que é quilombola de Japarutuba foi descoberta no final da graduação, chegou depois também. Meses depois teve que recuperar. Era Amara, mas só descobri no final do curso, que ela era de Japarutuba [...] aí eu fiquei pensando, e aí? Quem foi que era para estar do meu lado, negro e que eu não conheci? Ficou pelo meio do caminho. O que será que essa pessoa está vivendo hoje? Como que será que ela está vivendo, né? Onde será que ela está? [...] Quando eu me penso, quando eu penso a trajetória da minha avó, uma pessoa que estudou até a quarta série, enfim, trabalhou nas cozinhas desde seis anos de idade, que

<sup>26</sup> Aparecida Bento (2003), em sua obra intitulada “branqueamento e branquitude no Brasil”, relaciona à falta de associação das desigualdades às discriminações por parte das pessoas brancas como um dos primeiros sintomas da branquitude. De um modo geral, o tema da branquitude se refere as diferentes dimensões do privilégio branco que precisam ser discutidos e, estrategicamente, não o são.

<sup>27</sup> Não é foco desse estudo problematizar a categoria “não negra/o”, portanto, nos limitamos a dizer apenas que mesmo a pessoa não possuindo as características fenotípicas de uma pessoa branca do tipo ariana (branca de olhos e cabelos claros e traços faciais finos), isso não quer dizer que essa pessoa seja lida como negra (parda). Polêmicas à parte, a categoria “parda/o” pertence ao grupo racial negro. Para aprofundar o debate sugerimos a leitura em Nogueira (2019).

sabe ler, mas não escreve, e eu vejo o lugar que eu estou ocupando hoje, eu acho que é fruto de uma luta que é muito coletiva e que eu acho que foi isso que o CNBN fez: uma luta muito coletiva, né?

No trecho acima, denota-se uma preocupação que é coletiva e conectada com um passado ainda vivo, no sentido de reconhecimento de toda uma luta de ancestralidade e de um presente em processo de continuidade desse caminho conectado à garantia de uma vida mais digna para a população negra. Nesse campo, evidenciamos Gomes (2017), ao afirmar que as pedagogias, as práticas pedagógicas e os currículos teriam muito a aprender com os processos educativos do Movimento Negro Educador, que são ancestrais, sendo importante conhecer como este movimento nos reeduca em seu papel educador de “saberes transformados em reivindicações, das quais várias se tornaram políticas de Estado nas primeiras décadas do século XXI” (Gomes, 2017, p. 14).

### **Considerações (Re)iniciais**

O Coletivo Negro Beatriz Nascimento (CNBN), integrado por estudantes negras/os da UFS, protagonizou os debates que contestavam, sobretudo, o acesso, a presença e a permanência de estudantes negras/os nesse espaço. Não bastasse, caminhou articulado com entidades e ativistas negras/os que caminham na direção do fortalecimento da luta antirracista, como, no caso específico, o Instituto Braços, o NEABI-UFS, o Movimento Negro Unificado, o DCE-UFS, a OAB, Fórum de Entidades Negras e o SINTESE, pautando os principais meios de comunicação sergipano.

Todo o debate mais contundente que envolveu as denúncias de fraudes das cotas raciais na UFS, entre os anos 2019 e 2020, evidenciou que as fraudes das cotas raciais na UFS foram demarcadas pelo privilegiamento de uma branquitude que segue se beneficiando do racismo estrutural. No entanto, as práticas educativas (re)insurgentes do CNBN, que envolveram, sobretudo, o monitoramento e fiscalização sobre as cotas raciais na UFS, com o apoio de outras representações do movimento negro e da própria atuação comprometida da Procuradoria da República de Sergipe, ligada a Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC/SE), no âmbito do Ministério Público de Sergipe (MPF), foram impulsionadoras para a implementação das bancas de heteroidentificação nesse espaço, que por si só não basta, mas podemos considerar uma vitória do movimento negro.

Apesar de o CNBN ter sido contundente no acolhimento de estudantes negras/os cotistas, na deflagração do processo que envolveu debates pedagógicos sobre a política de cotas raciais nas instituições de ensino público e na implantação das bancas de heteroidentificação na UFS, é preciso avançar nos estudos para saber como se processaram as práticas educativas realizadas pelo CNBN no período

de sua criação em 2018, para possibilitar o acolhimento de estudantes cotistas, engajar e fortalecer a luta antirracista na UFS. Colocamos ainda a seguinte questão: Quais os efeitos produzidos na UFS em relação à implementação das políticas afirmativas, que se deram a partir da realização das práticas educativas protagonizadas pelo CNBN e as ações jurídicas impetradas pelo próprio MPF?

De nossa parte, reafirmamos que a história do Movimento Negro Educador é demarcadamente a história de toda a luta contra as relações de inferiorização e subjugação sobre a população negra. Reiteramos em Gomes (2017) que o enfrentamento ao racismo estrutural é um compromisso diário que se expressa de diferentes formas, dentre as quais se situam a cobrança de políticas públicas que combatam a exclusão da população negra; na valorização do conhecimento gerado por intelectuais negros/os; na valorização da beleza da negritude; e na compreensão urgente de que a luta antirracista não pode ser exclusiva da população negra.

## Referências

ALMEIDA, Sílvio Luis. de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro. Editora Jandaíra, 2020.

ANJOS, Lídia Carla Araújo; LOPES, Edineia Tavares; OLIVEIRA, Thiago José de Carvalho. **As cotas raciais nos programas de pós-graduação em educação da Universidade Federal de Sergipe**. Anais do III Congresso Internacional de Educação. São Cristóvão. Editora UFS, 2022.

ALVAREZ, Mário César. **Controle Social: notas em torno de uma noção polêmica**. São Paulo em Perspectiva [on-line], São Paulo, SP, v. 18, n. 1, p. 168-176, jan./mar. 2004.

BENTO, Maria Aparecida Silva. **Branqueamento e branquitude no Brasil**. In: CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida Silva; PIZA, Edith. *Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil*. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003. p. 01- 30. Disponível em: <https://www.media.ceert.org.br/portal-3/pdf/publicacoes/branqueamento-e-branquitude-no-brasil.pdf>. Acesso em 19 jun. 2023.

BORDA, Orlando Fals. **Una sociología sentipensante para a América Latina**. Antología y presentación: Víctor Manuel Moncayo. Carátula: Alejandro Ospina. Bogotá. p. 320 a 338. Editores. Clacso. Primera edición, 2009.

BRAGA, Elinaldo Menezes; LUCINI, Marizete. Estudo de experiências: um outro jeito de fazer pesquisa. In. **Revista Práxis Educacional**. v. 19, n. 50, 2023. Publicado em 13 de dezembro de 2023. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/13004/8263>. Acesso em: 24 ago. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm). Acesso em: 30 ago. de 2020.

EVARISTO, Conceição. **A escrevivência e seus subtextos**. In. DUARTE, Constância Lima; NUNES, Isabella Rosado [Org.]. *Escrevivências: a escrita de nós: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo*. 1. Ed. Mina comunicação e artes, 2020. Disponível em: <https://www.itausocial.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Escrevivencia-A-Escrita-de-Nos-Conceicao-Evaristo.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2024.

GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro Educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

hooks, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. – 2ed. – São Paulo: Editora WMF, Martins Fontes, 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Inquérito Civil – IC n. 1.35.000.001243/2019-11. In: **Procuradoria da República - Sergipe/Estância/Itabaiana/Lagarto**. 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Termo de Ajustamento de Conduta n.º 001/2020**. Dispõe sobre a obrigação da UFS de implementar, em todos os processos seletivos de ingresso de alunos, nos quais haja reserva de vagas para PPI, de Comissão de Heteroidentificação para fins de avaliação da autodeclaração do candidato, estejam ou não incluídas no SISU, de todos os seus campi, cujos editais venham a ser publicados a partir de 20/01/2020. Assinado em 21 de jan. 2020.

MOURA, CLÓVIS. **Da Insurgência Negra ao Escravismo Tardio**. São Paulo, v. 17, n.º 9 especial, p. 37-59, 1987. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ee/article/download/157407/152767/346622>. Acesso em: 6 maio 2024.

NASCIMENTO, Beatriz. **O conceito de quilombolo e a resistência cultural negra**. Rio de Janeiro: 1985. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4408010/mod\\_resource/content/2/NASCIMENTO-Beatriz\\_O%20conceito%20de%20Quilombo%20e%20a%20resist%C3%Aancia%20cultur%20negra.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4408010/mod_resource/content/2/NASCIMENTO-Beatriz_O%20conceito%20de%20Quilombo%20e%20a%20resist%C3%Aancia%20cultur%20negra.pdf). Acesso em: 16 jul. 2024.

NOGUEIRA, Oracy. **Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil**. Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 19, n. 1. São Paulo, 2007. <https://core.ac.uk/download/30354417.pdf>. Acesso em: 22 de maio de 2023.

TRIDANDE, L. R. **Fortalecendo os fios: a emergência dos coletivos de estudantes negros e negras em universidades da região sudeste**. Tese de pós-graduação em sociologia – Universidade Federal de São Carlos. São Carlos – SP. 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/15037/TRINDADE.%20L.%20R.%20Fortalecendo%20os%20fios...%20%28tese%29.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 29 de set. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. **Programa de ações afirmativas da Universidade Federal de Sergipe**. UFS, 2008. p. 32.